DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Distratos	2

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2017.02.21 23:59:10 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Ratificação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
PROCESSO Nº 012/2017
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura de Pereira Barreto, leva ao conhecimento de quem possa interessar, que o Edital do Processo supra epigrafado, sofreu a seguinte alteração:

a) A entrega (protocolo) dos envelopes relativos à habilitação e proposta deverão ser efetivadas até às 14:00 horas do 5º dia útil de cada mês no Protocolo Geral desta Prefeitura.

b) As 14:30 horas da data limite para apresentação das propostas serão abertos os envelopes dos participantes e os seus conteúdos colocados à disposição para serem examinados e rubricados pelos presentes.

c) Ato contínuo, o conteúdo dos envelopes será examinado pela Comissão Permanente de Licitação os quais habilitarão os participantes que tiverem atendido o estabelecido no Edital da referida CHAMADA PÚBLICA, e os que não atenderem serão inabilitados.

d) Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, cujo valor não ultrapasse o valor de referência constante no item 2.1 deste edital.

e) Cada grupo de fornecedores (individual, formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

f) Para a classificação das propostas será considerado as disposições constantes da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17 de junho de 2013.

g) Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 20 de Fevereiro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Código Localizador: 1J50D0SU

Distratos

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO Nº 5299/2013.
CARTA CONVITE Nº 023/2013
PROCESSO Nº 1553/2013

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde – RSSS gerados pela CONTRATANTE, sob as seguintes condições:

Local de coleta: em pontos indicados pela CONTRATANTE;

Peso Estimado: Resíduos Grupo A e E correspondem a 8.400 Kg/ano e Grupo B corresponde a 2.000 Kg/ano ;

Freqüência de Coleta: A periodicidade da coleta será Semanal em dia da semana previamente estipulado, em horário útil de funcionamento das unidades geradoras dos resíduos (07h:00min as 17h:00min), ficando desde o presente momento firmado que se no dia previamente agendado ocorra feriado ou ponto facultativo, fica estipulado o próximo dia útil como data de coleta.

Data: 16/02/2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Código Localizador: ALNB0A6M